



27 de maio de 2013
039/2013-DP

OFÍCIO CIRCULAR

"Revogado pelo Ofício Circular nº 086/2023-PRE, de 30 de maio de 2023"

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BM&F e BOVESPA

Ref.: Nova Política de Controle de Mensagens da BM&FBOVESPA.

Visando a uniformização de procedimentos dos segmentos BM&F e BOVESPA, a partir de **01/08/2013**, a contratação de faixa de ofertas por minuto será descontinuada e o controle de ofertas registradas e não fechadas substituído pela nova Política de Controle de Mensagens.

1. Fim da Contratação de Faixa de Ofertas por Minuto

Serão eliminados os pagamentos referentes à contratação de faixas de ofertas por minuto, conforme a tabela de preços abaixo, publicada no Ofício Circular 031/2012-DP, de 05/06/2012.

Faixa	Ofertas/Minuto	Preço (R\$/mês)
A	Até 60	n.a.
B	De 61 a 120	2.000,00
C	De 121 a 240	4.000,00
D	De 241 a 500	8.000,00
E	De 501 a 1.000	16.000,00
F	De 1.001 a 4.000	32.000,00
G	De 4.001 a 8.000	48.000,00
H	De 8.001 a 12.000	64.000,00
I	De 12.001 a 16.000	80.000,00
J	Acima de 16.000	A ser definido

A BM&FBOVESPA deixará de cobrar o valor referente à contratação de faixa de ofertas por minuto dos participantes, para os meses de maio, junho e julho, permanecendo apenas a cobrança de penalização por invasão de faixa não contratada, nos termos do Ofício Circular 031/2012-DP, de 05/06/2012.



039/2013-DP

.2.

Os Contratos de Acesso aos Sistemas de Negociação dos Mercados Administrados pela BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA firmados pela BM&FBOVESPA e cada um dos participantes deverão ser aditados, o que ocorrerá mediante assinatura de instrumento contratual contendo todas as alterações necessárias em decorrência do fim da Contratação de Faixa de Ofertas por Minuto, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Participantes, Documentação Cadastral, BOVESPA, Avulsos.

O referido contrato, após devidamente assinado, deverá ser devolvido à BM&FBOVESPA até, no máximo, **17/07/2013**.

2. Nova Política de Controle de Mensagens

A nova Política de Controle de Mensagens para os segmentos BM&F e BOVESPA contabilizará, além das ofertas registradas e modificadas, as ofertas canceladas. E, diferentemente do controle anterior, que era exercido tendo como base todo o fluxo de negociação realizado sob a responsabilidade da corretora, a nova Política de Controle de Mensagens será aplicada individualmente para cada conta informada na oferta. Quando não houver conta informada na oferta, as mensagens e os negócios serão atribuídos à conta da corretora responsável.

Assim, para cada conta e cada ativo, a penalização total por excesso de mensagens registradas, caso existente, será calculado conforme a seguinte fórmula para cada ativo operado:

Valor da penalização mensal = [máximo entre A e B], se resultar em valor positivo

Onde:

A = {Quantidade de mensagens enviadas para o ativo – [N x quantidade de negócios no ativo]} × C;

B = {Quantidade de mensagens enviadas para o ativo – Franquia mensal do ativo} × C;

N = Ratio do ativo;

C = 0,01 para ações e futuros e 0,001 para opções.

O valor da penalização mensal de cada conta será o somatório das penalizações calculadas para cada ativo operado pela conta.

O valor da penalização mensal da corretora, se existente, será o somatório das penalizações de cada conta.



039/2013-DP

.3.

3. Franquias de Mensagens e Ratios

As mercadorias e os ativos serão classificados em grupos de acordo com os níveis de liquidez. Conforme constam do Anexo a este Ofício Circular, cada grupo terá um parâmetro N (ratio) e uma tabela de franquias mensais de mensagens, de acordo com a quantidade de contratos ou o volume financeiro negociados, os quais poderão ser alterados pela Bolsa. Os valores de N (ratio) e as franquias, bem como a composição dos grupos serão disponibilizadas no sistema GMC, acessível por meio da extranet (www.bvmfnet.com.br).

Para ambos os segmentos, as opções serão classificadas com base nos grupos em que seus ativos-objetos se enquadrarem, isto é, seguindo seus ratios e suas franquias de mensagens.

A consulta do valor da penalização no sistema GMC será realizada por ativo ou mercadoria e por conta, o que possibilitará ao participante a identificação da conta responsável pela penalização.

4. Controle de Mensagens para a Atividade de Formador de Mercado

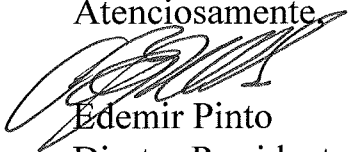
Conforme a proposta do programa de formador de mercado dos ativos credenciados pela Bolsa, o fluxo de mensagens, negócios e volume dos formadores de mercado será segregado no sistema GMC, não se aplicando a estes a nova Política de Controle de Mensagens.

5. Mecanismo de Throttle

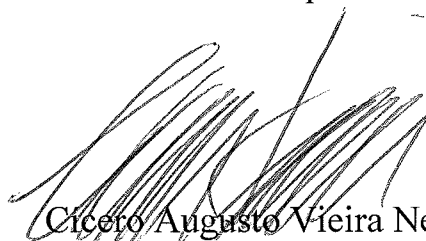
Em linha com a nova Política de Controle de Mensagens, a BM&FBOVESPA já vem aplicando novos parâmetros de *throttle* baseando-se no comportamento padrão de cada sessão de conectividade, sendo os valores de *throttle* reavaliados quinzenalmente pela Bolsa.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-5853; ou com a Gerência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 2.

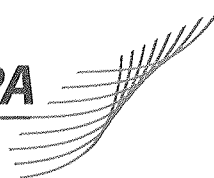
Atenciosamente



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações, Clearing
e Depositária

**Anexo ao Ofício Circular 039/2013-DP****Franquias Mensais de Mensagens e Ratios - Segmento BM&F**

Contrato Futuro de Taxa Média de Depósito Interfinanceiro de Um Dia (DI1)		
Ratio: 30		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal (Número de mensagens)
De	Até	
0	37.000	282.800
37.001	59.000	283.600
59.001	94.000	284.800
94.001	150.000	286.900
150.001	240.000	290.200
240.001	370.000	294.900
370.001	590.000	302.900
590.001	940.000	315.600
940.001	1.500.000	336.000
Acima de 1.500.000		365.100

Contrato Futuro de Taxa Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL)		
Ratio: 30		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal (Número de mensagens)
De	Até	
0	8.800	119.900
8.801	14.000	120.300
14.001	22.000	121.000
22.001	35.000	122.000
35.001	55.000	123.600
55.001	88.000	126.300
88.001	140.000	130.500
140.001	210.000	136.200
210.001	330.000	145.900
Acima de 330.000		161.200

Contrato Futuro Míni de Taxa Câmbio de Reais por Dólar Comercial (WDO)		
Ratio: 30		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal (Número de mensagens)
De	Até	
0	590	116.000
591	940	117.000
941	1.500	118.000
1.501	2.400	121.000
2.401	3.700	124.000
3.701	5.900	130.000
5.901	9.400	139.000
9.401	15.000	154.000
15.001	24.000	178.000
Acima de 24.000		215.000



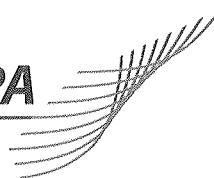
039/2013-DP

.5.

Contrato Futuro de Ibovespa (IND)		
Ratio: 60		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal
De	Até	(Número de mensagens)
0	5.900	562.000
5.901	9.400	566.000
9.401	15.000	572.000
15.001	24.000	583.000
24.001	37.000	597.000
37.001	59.000	622.000
59.001	94.000	662.000
94.001	150.000	726.000
150.001	240.000	828.000
Acima de 240.000		976.000

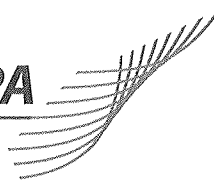
Contrato Futuro Mini de Ibovespa (WIN)		
Ratio: 60		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal
De	Até	(Número de mensagens)
0	22.000	1.300.000
22.001	35.000	1.400.000
35.001	55.000	1.500.000
55.001	88.000	1.600.000
88.001	140.000	1.800.000
140.001	210.000	2.000.000
210.001	330.000	2.400.000
330.001	520.000	3.100.000
520.001	820.000	4.200.000
Acima de 820.000		6.000.000

Demais Contratos Futuros		
Ratio: 15		
Quantidade Mensal de Contratos Negociados		Franquia Mensal
De	Até	(Número de mensagens)
0	3.000	210.400
3.001	4.700	210.800
4.701	7.500	211.500
7.501	12.000	212.500
12.001	18.000	213.900
18.001	28.000	216.300
28.001	44.000	220.000
44.001	69.000	225.900
69.001	110.000	235.500
Acima de 110.000		249.600

**Franquias Mensais de Mensagens e Ratios – Segmento BOVESPA**

Grupo 01		
Ratio: 60		
Volume Financeiro Mensal (R\$)		Franquia Mensal (Número de mensagens)
De	Até	
0,00	47.000.000,00	350.000
47.000.000,01	75.000.000,00	358.000
75.000.000,01	120.000.000,00	370.000
120.000.000,01	190.000.000,00	388.000
190.000.000,01	300.000.000,00	417.000
300.000.000,01	470.000.000,00	463.000
470.000.000,01	750.000.000,00	537.000
750.000.000,01	1.200.000.000,00	657.000
1.200.000.000,01	1.800.000.000,00	817.000
Acima de 1.800.000,00		1.090.000

Composição do Grupo 1	
Código de Negociação	Nome e Especificação
AMBV3	AMBEV ON
AMBV4	AMBEV PN
BBAS3	BRASIL ON NM
BBDC3	BRADESCO ON N1
BBDC4	BRADESCO PN N1
BOVA11	ISHARES BOVACI
BRFS3	BRF FOODS ON NM
BRML3	BR MALLS PAR ON NM
BVMF3	BMFBOVESPA ON NM
CCRO3	CCR SA ON NM
CIEL3	CIELO ON NM
GGBR4	GERDAU PN N1
ITSA4	ITAUSA PN N1
ITUB4	ITAUUNIBANCO PN N1
PETR3	PETROBRAS ON
PETR4	PETROBRAS PN
SANB11	SANTANDER BRUNT N2
UGPA3	ULTRAPAR ON NM
VALE3	VALE ON N1
VALE5	VALE PNA N1
VIVT4	TELEF BRASIL PN
XBOV11	CAIXAETFXBOVCI

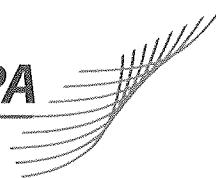


039/2013-DP

.7.

Grupo 02		
Ratio: 30		
Volume Financeiro Mensal (R\$)		Franquia Mensal (Número de mensagens)
De	Até	
0,00	22.000.000,00	209.000
22.000.000,01	35.000.000,00	214.000
35.000.000,01	55.000.000,00	223.000
55.000.000,01	88.000.000,00	237.000
88.000.000,01	140.000.000,00	258.000
140.000.000,01	220.000.000,00	292.000
220.000.000,01	350.000.000,00	347.000
350.000.000,01	550.000.000,00	431.000
550.000.000,01	880.000.000,00	570.000
Acima de 880.000.000,00		789.000

Composição do Grupo 2	
Código de Negociação	Nome e Especificação
AEDU3	ANHANGUERA ON NM
ALLL3	ALL AMER LATON NM
BRAP4	BRADSPAR PN N1
BRKM5	BRASKEM PNA N1
BRPR3	BR PROPERT ON NM
CMIG4	CEMIG PN N1
CPFE3	CPFL ENERGIAON NM
CRUZ3	SOUZA CRUZ ON
CSAN3	COSAN ON NM
CSNA3	SID NACIONALON
CTIP3	CETIP ON NM
CYRE3	CYRELA REALT ON NM
DASA3	DASA ON NM
EMBR3	EMBRAER ON NM
FIBR3	FIBRIA ON NM
GOAU4	GERDAU MET PN N1
HGTX3	CIA HERING ON NM
HYPE3	HYPERMARCAS ON NM
JBSS3	JBS ON NM
KLBN4	KLABIN S/A PN N1
KROT3	KROTON ON NM
LAME4	LOJAS AMERIC PN
LREN3	LOJAS RENNER ON NM
MRVE3	MRV ON NM
MULT3	MULTIPLAN ON N2
NATU3	NATURA ON NM
OGXP3	OGX PETROLEO ON NM
OIBR4	OI PN N1
PCAR4	P.ACUCAR-CBDP N1
PDGR3	PDG REALT ON NM
POMO4	MARCOPOLO PN N2



039/2013-DP

.8.

Composição do Grupo 2	
Código de Negociação	Nome e Especificação
QUAL3	QUALICORP ON NM
RADL3	RAIADROGASIL ON NM
RENT3	LOCALIZA ON NM
SBSP3	SABESP ON NM
TBLE3	TRACTEBEL ON NM
TIMP3	TIM PART S/A ON NM
TOTS3	TOTVS ON NM
USIM5	USIMINAS PNA N1

Grupo 03		
Ratio: 15		
Volume Financeiro Mensal (R\$)		Franquia Mensal
De	Até	(Número de mensagens)
0,00	16.000.000,00	88.200
16.000.000,01	25.000.000,00	97.400
25.000.000,01	40.000.000,00	113.000
40.000.000,01	63.000.000,00	137.000
63.000.000,01	100.000.000,00	175.000
100.000.000,01	160.000.000,00	236.000
160.000.000,01	250.000.000,00	329.000
250.000.000,01	400.000.000,00	482.000
400.000.000,01	630.000.000,00	718.000
Acima de 630.000.000,00		1.100.000

Composição do Grupo 3
Demais ativos